



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1753

PROJETO DE LEI Nº 06/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam criados, a partir de 1º de março de 1.988, cinco (05) empregos permanentes mensalis-
tas de "Inspetor de Alunos", Ref. 09 a 16, regidos pela Con-
solidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a constar no
Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com al-
terações posteriores.

Artigo 2º)- Fica, a partir de 1º de março
de 1.988, aumentado no Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de
março de 1.986, com alterações posteriores, o número de em-
pregos permanentes mensalistas de:

I - Servente: de 34 para 46.

II - Escrivão I: de 21 para 39.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a par-
tir de 1º de março de 1.988, fazendo parte integrante da pre-
sente lei, o Anexo nº II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março'
de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com
a redação que ora lhe é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentári-
as próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplemen-
tá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos
e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de março de 1988.-

[Handwritten signature]
Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela Lei nº).

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
24	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
22	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
04	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	10 a 17
04	Coveiro	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
10	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
11	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
09	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
02	Auxiliar de Laboratório	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 14 01	Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	12 a 19
04 08 39	Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	13 a 20
23 08 01 01 04	Motorista I Pedreiro Meio Oficial Cozinheiro Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel	14 a 21
20 04	Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	15 a 22
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	16 a 23
08 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	17 a 24
01 13 02 03 03 04 02 01 01 03 03	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar do CEFE "Presidente Médici" Auxiliar do Serviço de Trânsito Padeiro Técnico de Enfermagem	18 a 25
25 02 05	Motorista II Marteleiteiro Digitador	19 a 26



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 3 -

04
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável pela Guarda Municipal	19 a 26
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
60	Professor	
19	Escriturário II	20 a 27
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	21 a 28
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	22 a 29
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	23 a 30
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
09	Pedreiro III	24 a 31
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	25 a 32
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
12	Cirurgião-Dentista	26 a 33
01	Enfermeiro	
01	Professor de Balet II	27 a 34
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01	Diretor do Conservatório	29 a 36
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 5 -

06
/

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	29 a 36
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimonio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 06/88

07
A

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam criados, a partir de 1º de março de 1.988, cinco (05) empregos permanentes mensalistas de "Inspetor de Alunos", Ref. 09 a 16, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a constar no Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Fica, a partir de 1º de março de 1.986, aumentado no Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, o número de empregos permanentes mensalistas de:

- I - Servente: de 34 para 46.
- II - Escrivão I: de 21 para 39.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1.986, fazendo parte integrante da presente lei, o Anexo nº II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1.988.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 02 de 1988

Presidente

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 18 de 02 de 1988

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 03 de 1988

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 19 88

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
Lei nº) .

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
24	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16	
55	Varredor		
25	Jardineiro		
22	Monitor		
20	Vigia		
46	Servente		
16	Merendeira		
03	Salva-Vida		
35	Servente de Pedreiro		
03	Ajudante de Padeiro		
04	Ajudante de Cozinha		
04	Lavadeira		
05	Inspetor de Alunos		
25	Coletor de Lixo		10 a 17
04	Coveiro		
02	Ajudante de Mecânico		
06	Ajudante de Manutenção de Veículos		
01	Ajudante de Piscicultura		
04	Ajudante de Serviços Externos		
10	Recepcionista		
04	Telefonista		
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas		
20	Auxiliar de Pavimentação		
11	Pagem		
02	Ajudante de Campo	11 a 18	
09	Cozinheiro		
06	Calceteiro		
02	Auxiliar de Laboratório		

09
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARASSOPONGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE EMPREGADOS

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	RBF.
01	Operador de Máquina de Construção Civil	12 a 19
14	Marceneiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
04	Atendente Social	13 a 20
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
23	Motorista I	14 a 21
08	Pedreiro Meio Oficial	
01	Cozinheiro Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	15 a 22
04	Auxiliar de Educação Física	
35	Professor de Balet I	16 a 23
01	Montador de Tela	
08	Atendente de Enfermagem	17 a 24
05	Auxiliar de Odontologia	
01	Supervisor de Monitor	18 a 25
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
03	Padeiro	
03	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	19 a 26
02	Martelleteiro	
05	Digitador	

10
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável pela Guarda Municipal	19 a 26
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
60	Professor	
19	Escriturário II	20 a 27
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	21 a 28
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	22 a 29
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	23 a 30
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEPE "Presidente Médici"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
09	Pedreiro III	24 a 31
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	25 a 32
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
12	Cirurgião-Dentista	26 a 33
01	Enfermeiro	
01	Professor de Balet II	27 a 34
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01	Diretor do Conservatório	29 a 36
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

12
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	29 a 36
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, encontra-se em tramitação nessa Egrégia Edilidade, o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando preencher as necessidades de pessoal de apoio administrativo das escolas públicas estaduais, localizadas no município, de cujo convênio decorrem obrigações à Prefeitura, como por exemplo, a colocação de escriturários, serventes e inspetores de alunos à disposição das escolas estaduais, tudo de acordo com o número estabelecido pela referida Secretaria, através da Delegacia de Ensino.

Assim, para que possamos atender as obrigações do convênio a ser firmado, imprescindível a criação de 05 (cinco) empregos permanentes mensalistas de "Inspetor de Alunos", o aumento do número de empregos de Servente, de 34 para 46 e de Escriturário I, de 21 para 39, conforme dados fornecidos pela Direção de cada escola a ser atendida, confirmados pelo resumo geral elaborado pela Delegacia de Ensino local, anexados à presente justificativa.

Tudo isto quer dizer que estamos nos preparando para o início da municipalização e descentralização da educação no Estado de São Paulo, meta do atual governo, da qual Pirassununga se sente orgulhosa de participar, contribuindo da melhor maneira, para que esse plano se revista de êxito e realizações.

Contando desde já com o beneplácito dos nobres senhores edis que constituem esse Egrégio Legislativo, requeremos para apreciação do presente Projeto de Lei, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica -



14
A

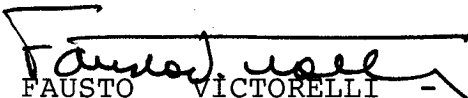
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, 17, FEV, 88.-

Secretaria de Estado da Educação,

Coordenadoria de Ensino de Interior,

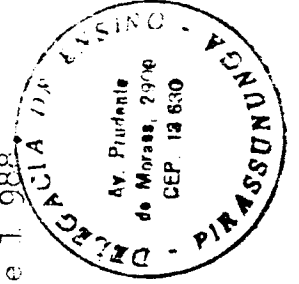
Divisão Regional de Ensino de Campinas,

Delegacia de Ensino de Pirassununga.

- ~~SECRETARIA~~ -

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NAS ESCOLAS	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	1 5	1 8
INSPECTOR DE ALUNOS	2 4	0 5
SERVEENTE	2 5	1 2

Pirassununga, 08 de fevereiro de 1988.



DOMINGOS, S. AZARITEP
RUA. A. 178.038
Delegado de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

16
8


EEPG(A) «PROF. DR. RENÉ ALBERS»
DRE CAMPINAS
DE de PIRASSUNUNGA
SANTA FE - PIRASSUNUNGA - SP

QUATRO DA PREFEITURA - 05

NOME DA ESCOLA:- EEPG.(A) "Prof. Dr. René Albers"

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	00	01
INSPECTOR DE ALUNOS	00	00
SERVENTE	01	00

Pirassumunga, 04 de fevereiro de 1.988.


Prof. José Octávio Araújo
R. G. 3.627.954
Assistente de Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
 DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
 DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

17
 EEPC(A) «PROF. DR. RENÉ ALBERS»
 DRE CAMPINAS
 DE de PIRASSUNUNGA
 SANTA FÉ - PIRASSUNUNGA - SP

QUADRO DA PREFEITURA - 04

NOME DA ESCOLA:- EEPC.(A) "Prof. Dr. René Albers"

ENDEREÇO DA ESCOLA:- Rua Santa Efigênia, 298 - Santa Fé

MUNICÍPIO:- Pirassununga

C.E.F.:- 13.630

D.E.:- Pirassununga

- D.R.E.:- Campinas

TORNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 07:00 às 13:00 hs.	- 03
das 12:00 às 18:00 hs.	- 02

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1.988.

Prof. José Octávio
 Prof. José Octávio
 R. G. 43.627.954
 Assistente de Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA



18
A

NOME DA ESCOLA: EEPG. " GENERAL ASDRÚBAL DA CUNHA"

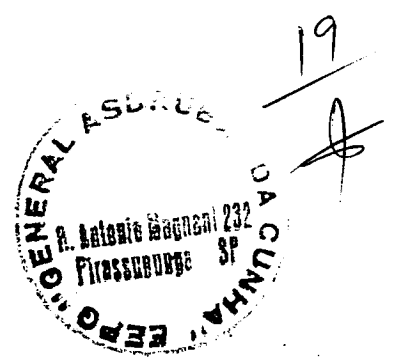
CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	01	01
INSPETOR DE ALUNOS	02	00
SERVENTE	02	01

01/02/88
Data

Dasconcelos
Responsavel pela Direção da Escola
Assinatura e Carimbo
Sra. Nones Daula Vasconcelos
R.G. 5.254.715
Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA



NOME DA ESCOLA : EEPG. " GENERAL ASDRÚBAL DA CUNHA"

ENDEREÇO DA ESCOLA: Rua: Antonio Magnani

232 Vila Pinheiro Pirassununga

(Nº)

(bairro)

(município)

0195 61- 2823 13.630

(DDD)

(FONE)

(cep)

DE: Pirassununga DRE: Campinas

TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 07:00 às 13:00 h.	10
das 12:00 às 18:00 h.	10
das 19:00 às 22:30 h.	05

01/02/88

Data

Chasconcelos
Responsavel pela Direção da Escola
Assinatura e Carimbo

Ana Nunes Paula Vasconcelos
R.G. 5.254.715
Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PROFª JÚLIA COLOMBO DE ALMEIDA"
PIRASSUNUNGA

NOME DA ESCOLA: EEPC "Profª Júlia Colombo de Almeida"

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	0	2
INSPECTOR DE ALUNO	1	1
SERVENTE	2	0

Pirassununga, 4 de fevereiro de 1988.

José Duarte de Oliveira
Diretor
RG 4297.073



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PROFª JÚLIA COLOMBO DE ALMEIDA"

PIRASSUNUNGA

NOME DA ESCOLA: EEPE "Profª Júlia Colombo de Almeida"

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus nº 1.501 - Bairro da Raia - Pirassununga

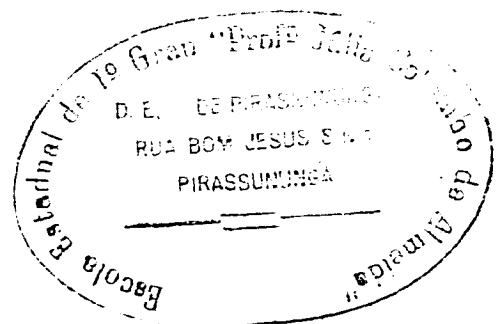
DDD: 0195 - Fone: 61-2813 - CEP: 13.630

D.E. - Pirassununga - DRE - Campinas

TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 7 h às 11h30	08
das 13h às 18 h	08
das 19h às 22h35	04

Pirassununga, 4 de fevereiro de 1989.

Cost. Luiz de Oliveira
Diretor
RG 4287.07c





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

E. E. de 1.º Grau «Profa. Maria José de Oliveira Jacobsen»

Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, 195 - Telefone: 61-2812 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

N.º Em de de 198

ASSUNTO: -

QUADRO PREFEITURA - 5


NOME DA ESCOLA: EEPC. "Profa Maria José de Oliveira Jacobsen"

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICITE DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	03 (três)	01 (um)
INSPECTOR DE ALUNOS	03 (três)	Zero
SERVENTE	03 (três)	Zero

Observação: Uma das três serventes existentes aguarda readaptação.

03/02/88

Data


VERA DANTAS GONÇALVES ARANTES

M. G. S. 011
Diretor de Ensino de Pirassununga

23
A



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

E. E. de 1.º Grau «Profa. Maria José de Oliveira Jacobsen»

Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, 195 - Telefone: 61-2812 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

N.º Em de de 198

ASSUNTO: -

QUADRO DE FUNCIONAMENTO - 4

NOME DA ESCOLA: EEFG. "Profa Maria José de Oliveira Jacobsen"

ENDEREÇO DA ESCOLA: Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes

Nº 195 Bairro: Jardim São Fernando Município: Pirassununga

DDD: 0195 Fone: 61-2812 CEP: 13.630

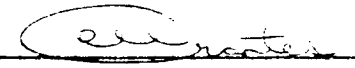
D.E.: Pirassununga

D.R.E.: Campinas

TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 07:00 às 13:00 horas	12 (doze)
das 13:00 às 17:25 horas	11 (onze)
das 19:00 às 22:25 horas	05 (cinco)

03/02/88

Data


 VERA DALILA BENINCOSI ARANTES
 R.G. 47044
 Diretor de Ensino de Pirassununga



COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

24
A

EEPG "Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes"

PRAÇA CAPITÃO NELSON SALLES DE ABREU, 2077 - TEL. 61-3823 - CEP. 13.630 PIRASSUNUNGA - SP

EEPG. "DR. MANOEL JACINTHO VIEIRA DE MORAES"

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	02	01
INSPETOR DE ALUNOS	02	-
SERVENTE	03	-

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1987.

ANGÉLICA L. L. AZARITE
Diretor de Escola - Subst.
R G 2.991.503



COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

25
A

EEPG "Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes"

PRAÇA CAPITÃO NELSON SALLES DE ABREU, 2077 - TEL. 61-3823 - CEP. 13.630 PIRASSUNUNGA - SP

EEPG. "DR. MANOEL JACINTHO VIEIRA DE MORAES"

Praça Capitão Nelson Salles de Abreu, 2077

Centro - Pirassununga - 0195-61.3823 - CEP: 13.630

DE. Pirassununga DRE. Campinas

TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 7:00 às 13:00 h.	13
das 13:00 às 18:00 h.	12
das ____ às ____ h.	
das ____ às ____ h.	(05 classes de Isolada).

[Handwritten signature]

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1987.

[Handwritten signature]
ANGÉLICA L. L. AZARITE
Diretor de Escola - Subs.
R. G. 3.991.503



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

E. E. P. G. "CEL. FRANCO"

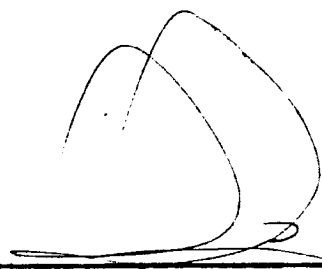
RUA CORONEL FRANCO N.º 937 — FONE. 61-3603 — CEP. 13.630 PIRASSUNUNGA

26
A

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	-	03
Inspetor de Alunos	03	-
Servente	02	01

03/02/88

Data


Responsável pela Direção da Escola.

Assinatura e Carimbo.

THEREZINHA PIO SOARES

Diretor da Escola - RG. 1.785.754

Reg. Mec. n.º 15.598

E. E. P. G. "Cel. Franco"

Rua Coronel Franco, n.º 937

Fone : 61-3603

13.630 - PIRASSUNUNGA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

E. E. P. G. "CEL. FRANCO"

RUA CORONEL FRANCO N.º 937 — FONE. 61-3603 — CEP. 13.630 PIRASSUNUNGA

27
A


TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 7:00 às 12:30 hs.	12
das 12:30 às 18:00 hs.	11
das _____ às _____	
das _____ às _____	

Escolas Isoladas e Emergência = 07 classes

03/02/88

Data

E. E. P. G. "Cel. Franco"
Rua Coronel Franco, n.º 937
Fone.: 61-3603
13.630 - PIRASSUNUNGA - SP


Responsável pela Direção da Escola.

Assinatura e Carimbo.

THEREZINHA PIO SOARES
Diretor de Escola - RG 1.785.754
Reg. Mec. n.º 15.588



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Divisão Regional do Ensino de Campinas

E. E. P. G. "ELÓI CHAVES"

Bairro de Cachoeira de Emas - PIRASSUNUNGA

28
A


QUADRO PREFEITURA - 5

NOME DA ESCOLA : EEPG. "ELÓI CHAVES" - CACHOEIRA DE EMAS

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
Escriturário	02	-
Inspetor de Alunos	2	* 01
Servente	01	01

O déficit existe, em virtude de solicitação de pedido de transferência da Inspetora de Alunos.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1988


Guilherme Aparecido Giroldi
R. G. 4.734.657
Bairro Substituto



29
#

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Divisão Regional do Ensino de Campinas
E. E. P. G. "ELÓI CHAVES"
Bairro de Cachoeira de Emas - PIRASSUNUNGA

QUADRO PREFEITURA - 4

Nome da Escola: E.E.P.G. "ELÓI CHAVES"

Endereço da Escola: Avenida Curimbata

nº: 100 - Cachoeira de Emas - Pirassununga

DDD - 0195 - Fone: 61-5188 - CEP: 13640

D.E. : Pirassununga

DRE - Campinas

TURNO DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 7:00 às 12:30 h.	07
das 12:30 às 16:30 h.	06
das 18:30 às 22:00 h.	02

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1988.

#

Guilherme Aparecido Giraldo
R. G. 4.734.557
Diretor Substituído

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino do Interior
Divisão Regional de Ensino - Campinas

Delegacia de Ensino de Pirassununga

Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Nossa Senhora de Loreto"

Vila dos SO, Sgto. e Civis - AFA - Fone: (DDD 0195) 61-2233 - Ramal 392 - Pirassununga - SP.




Nome da Escola : EEFSSG. "Nossa Senhora de Loreto "

Categoria Funcional	Nº de Funcionários Existentes na Escola	Déficit de Funcionários
Escriturário	00	03
Inspetor de Alunos	02	02
Servente	02	00

05/02/1.988.

Data


 PROF. CONCEIÇÃO MOREIRA DE SOUZA
 RG 4414.610 - Reg. MEC 18.467
 - Diretor de Escola -

31
#

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino do Interior
Divisão Regional de Ensino - Campinas

Delegacia de Ensino de Pirassununga

Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Nossa Senhora de Loreto"
Vila dos SO, Sgto. e Cívica - AFA - Fone: (DDD 0195) 61-2233 - Ramal 392 - Pirassununga - SP.

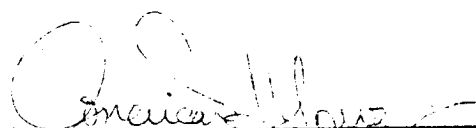


Nome da Escola : BEPSG. "Nossa Senhora de Loreto"
Endereço da Escola : Vila dos SO., Sgto. e Cívica de AFA
Município : Pirassununga
DDD : 0195 - Fone : 61.2233 Ramal 392 - CEP 13.630
D.E. : Pirassununga DRE - Campinas



Turnos de Funcionamento	Nº de Classes por Turno
das 7h40 às 12h00	14
das 13h10 às 17h30	11
das 18h30 às 22h00	13
das _____ às _____	

05/02/1988.
data


Profa. Conceição Moreira de Souza
RG 4.414.510 - Reg. MEC 18.467
- Diretor da Escola -



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DRE - CAMPINAS — DE. PIRASSUNUNGA

ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS "PIRASSUNUNGA"

Rua José Bonifácio, 325 — Fones: 61-3681 e 61-3813 — CEP 13.630 — Pirassununga — E. S. Paulo

32
[Handwritten signature]

N.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

QUADRO PREFEITURA - 5

NOME DA ESCOLA : EEPSC "Pirassununga"

Categoria Funcional	Nº de Funcionários Existentes na Escola	Déficit de Funcionários
Escriturários	05	03
Inspetor de Alunos	07	01
Servente	05	05

Pirassununga, 02 de fevereiro de 1988.

[Handwritten signature]
Ana Maria Crisi Santos
RG 4.806.719
Auxiliante de Diretor

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DRE - CAMPINAS — DE. PIRASSUNUNGA

ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS "PIRASSUNUNGA"

Rua José Bonifácio, 325 — Fones: 61-3681 e 61-3813 — CEP 13.630 — Pirassununga — E. S. Paulo

33

N.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Quadro Prefeitura - 4

Nome da Escola: EEPSG "Pirassununga"

Endereço da Escola: Rua José Bonifácio, 325.

Centro - Pirassununga

Fone: (0195) 61-3681 - CEP 13630

DE: Pirassununga

DRE: Campinas

Turnos de Funcionamento	Nº de Classes por Turno
das 7:00 às 12:00h.	30
das 13:00 às 18:00h.	25
das 19:00 às 22:35h.	25
Total	80 Classes

Pirassununga, 02 de fevereiro de 1988.

Ana Maria Crisi Santos
RG 4.806.719
Assistente de Diretor



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
CAMPINAS

34
[Handwritten signature]

EEPGA "PROF^a. ZULEIKA VÉLIDE DE FRANCESCHI VELLOSO"
RUA FRANCISCO CARUSO, Nº 1099
VILA SÃO PEDRO
PIRASSUNUNGA

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNICIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
Escriturário	-----	UM
Inspetor de alunos	-----	--
SERVENTE	-----	UM

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1988

Sônia Maria Bincelli Campolina
Sônia Maria Bincelli Campolina
Assistente de Diretor de Escola
CNPJ Nº 01.328.381

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
CAMPINAS

35
/

EEPGA "PROF^a. ZULEIKA VLÍDE DE FRANCESCHI VELLOSO"
RUA FRANCISCO CARUSO, nº 1099
VILA SÃO PEDRO
PIRASSUNUNGA CEP 13.630

D.E. PIRASSUNUNGA

DRE: CAMPINAS

TORNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 7.00 às 13.00 h.	3 (três)
das 12.00 às 18.00 h.	3 (três)

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1988

Imb Campolina
Sônia Maria Basso Campolina
Assistente do Diretor de Escola
R. G. G. 7.228.386.

QUADRO PREFEITURA - 5

NOME DA ESCOLA: EEPG(A). "PROFA. THEREZINHA RODRIGUES".....



CATEGORIA FUNCIONAL	DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DE FURTO DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO		
INSPECTOR DE ALUNOS		
SERVEANTE	01	0

29/01/88

Data

Responsável pela Direção da Escola

Castanho e Castanho

Sebastião Mendes do Prado

Assistente de Diretor

RG. 1994633

36

37
4



Divisão Regional de Ensino de Campinas
Delegacia de Ensino de Pirassununga
EEPG(A) "Profª Therezinha Rodrigues"
Rua José Peres , 876- Jardim Bandeirantes

Pirassununga- S.P.
QUADRO PREFEITURA - 4

NOME DA ESCOLA: EEPG(A) "Profª Therezinha Rodrigues"

ENDEREÇO DA ESCOLA: Rua José Peres., 876

Jardim Bandeirantes Pirassununga

(nº) (bairro) (município)
..... 13.630

(DDD) (fone) (cep)

DE: Pirassununga DE: Campinas

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	Nº DE HORAS
das 7:00 às 13:00	03
das 7:30 às 11:30	02
das 12:30 às 16:30	01
das 19:00 às 22:35	02

29/01/88

Sebastião Mendes do Prado
Assistente de Diretor
RG. 1994633

(modelo de quadro a ser preenchido pela Direção da Escola)

QUADRO PREFEITURA - 5

NOME DA ESCOLA: .EEPG."PROF. PAULO DE BARROS FERRAZ".

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	01	01
INSPECTOR DE ALUNOS	02	00
SERVEENTE	02	00

O Estabelecimento conta com 23 classes, estamos com dependência para mais 03 classes de PROFIC, contando com essas classes ficaremos com deficit de 01 SERVENTE.

04/02/88

Data

Paulo de Barros Ferraz

Responsável pela Direção da Escola

Assinatura e Carimbo

Ord. de Conciliação Medida

Diretor da Escola

RG 4734358



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

EEPG "PROF. PAULO DE BARROS FERRAZ"

Rua Quinze, 1082 - Vila Esperança - Fone 61-1653 - CEP. 13.630 Pirassununga - SP

QUADRO PREFEITURA - 4

EEPG "PROF PAULO DE BARROS FERRAZ " , Rua Quinze nº. 1.082, Vila
Esperança, Pirassununga ,0195 - 61-1653 - CEP 13.630.
DE de Pirassununga DRE - Campinas

TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das <u>7:00</u> às <u>12:30h</u>	07
das <u>12:30</u> às <u>18:00h</u>	09
das <u>19:00</u> às <u>21:30h</u>	07

PIRASSUNUNGA, 04/02/88

Dona da Conceição Uedalin
Diretor de Escola
RG 4734358

Coordenadoria de Ensino e Intercâmbio
 Secretaria de Ensino de Educação
 Divisão Regional de Ensino de Campinas
 Delegacia de Ensino de Pirassununga
 R.E.P.C. - Frola, Osmarina Sedeh Padilha -
 Rua Pernambuco, 3711 - Vila Brasil
 Tel. 61-1223 - 13.630 - Pirassununga - SP

(modelo de quadro a ser preenchido pela Direção da Escola)

QUADRO PREFEITURA - 5

UNIDADE DA ESCOLA:EEPC. PROFA. OSMARINA, SEDEH. PADILHA.....

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXISTENTES NA ESCOLA	DÉFICIT DE FUNCIONÁRIOS
ESCRITURÁRIO	01	01
INSPEÇÃO DE ALUNOS	02	-
SERVEENTE	01	01

03/02/88

Data

Elaine S.

Responsável pela Direção da Escola

Assistente Social - Carimbo

Edilene de Costa Oliveira

Nº de Matrícula - DIRETOR

110
A

41
#

Este formulário a ser preenchido pela Direção da Escola, em papel timbrado

QUADRO PREFEITURA - 4

NOME DA ESCOLA: REPG PROFª OSMARINA SEDEE PADILHA

ENDEREÇO DA ESCOLA: RUA PERNAMBUCO, 3711
(rua, avenida, praça, etc)

VILA BRASIL PIRASSUNUNGA
(bairro) (município)
0195 61-1223 13630
(DDD) (fone) (cep)

DE: PIRASSUNUNGA DRE: CAMPINAS

TORNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE CLASSES POR TURNO
das 7 às 13 h.	07
das 13 às 16h50	07
das 19 às 22h30	03
das _____ às _____	

03/02/88

Data

Responsável pela Direção da Escola
Assinatura e Carimbo

Adilene do Costa Santos
S. B. Nº 7228/877 - DIRETOR

Coordenadoria de Ensino do Interior
Secretaria de Estado da Educação
Divisão Regional de Ensino de Campinas
Delegacia de Ensino de Pirassununga
E.E.P.G. «Profª. Osmarina Sedeh Padilha»
Rua Pernambuco, 3711 - Vila Brasil
Tel. 61-1223 - 13.630 - Pirassununga - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

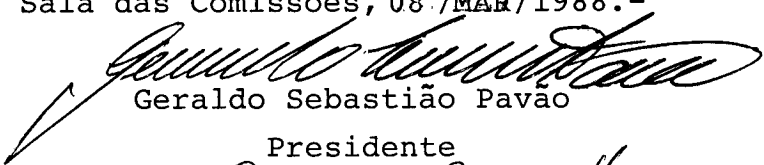


PARECER Nº

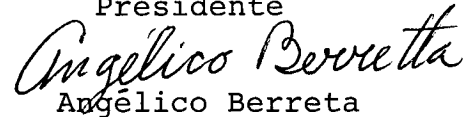
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 06/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação de empregos de "Inspetor de Alunos", e o aumento do número de empregos de Servente e Escrivão I, objetivando cumprir obrigações a serem assumidas, através de convênio com a Secretaria da Educação do Governo do Estado, sobre a municipalização e descentralização da educação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

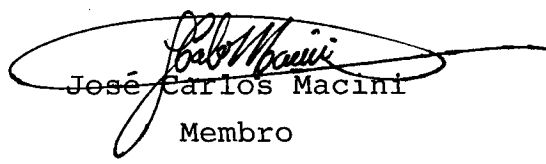
Sala das Comissões, 08/MAR/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


Angélico Berreta

Relator


José Carlos Macini

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



43
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 06/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação de empregos de "Inspetor de Alunos", e o aumento do número de empregos de Servente e Escriurário I, objetivando cumprir obrigações a serem assumidas, através de convênio com a Secretaria da Educação do Governo do Estado, sobre a municipalização e descentralização da educação, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08/MAR/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Benedicto Geraldo Lêbeis

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.851/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam criados, a partir de 1º de março de 1.988, cinco (05) empregos permanentes mensalistas de - "Inspetor de Alunos", Ref. 09 a 16, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Fica, a partir de 1º de março de 1.988, aumentado no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, o número de empregos permanentes mensalistas de:

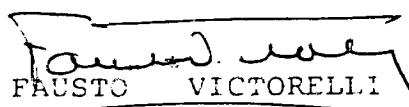
- I - Servente: de 34 para 46.
- II - Escrivão I: de 21 para 39

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, o Anexo nº II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora - lhe é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de março de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
Lei nº 1.851/88).

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
24	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
22	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
04	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
10	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
11	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
09	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
02	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 14 01	Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	12 a 19
04 08 39	Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	13 a 20
23 08 01 01 04	Motorista I Pedreiro Meio Oficial Cozinheiro Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel	14 a 21
20 04	Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	15 a 22
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	16 a 23
08 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	17 a 24
01 13 02 03 03 04 02 01 01 03 03	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar do CEFE "Presidente Médici" Auxiliar do Serviço de Trânsito Padeiro Técnico de Enfermagem	18 a 25
25 02 05	Motorista II Marteleiteiro Digitador	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável pela Guarda Municipal	19 a 26
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
60	Professor	
19	Escriturário II	20 a 27
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	21 a 28
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	22 a 29
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	23 a 30
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
09	Pedreiro III	24 a 31
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	25 a 32
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
12	Cirurgião-Dentista	26 a 33
01	Enfermeiro	
01	Professor de Balet II	27 a 34
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01	Diretor do Conservatório	29 a 36
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	29 a 36
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimonio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	